



(RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 588/2018)

Tatuí, 20 de abril de 2018.

ILMO. DR. RENATO PEREIRA DE CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, encaminhar as informações pertinentes para subsidiar resposta ao requerimento do ILMO. **VEREADOR ALEXANDRE GRANDINO TELES**, sendo:

Previsão para a reformulação da Lei do Pró-Tatuí (Lei Municipal 3.944, de 18 de maio de 2007).

Inicialmente, importante destacar que a melhor política social que o Poder Público pode desenvolver para a população é aquela que resulte em novas e interessantes ofertas de emprego, bem como, em oportunidades de geração de renda.

Nos últimos anos Tatuí perdeu diversos postos de trabalho, realidade esta que não foi experimentada por Municípios vizinhos, que tiveram uma forte atuação do poder público em defesa de seus trabalhadores.

Buscando acabar com esta lacuna do desemprego, estamos trabalhando para trazer de volta o desenvolvimento sustentável para a cidade, sendo que conforme o plano de governo da Prefeita, um dos eixos específicos traçados para o mandato é emprego com cidadania.



Esta meta contempla diversas políticas públicas visando oferecer variados serviços, todos voltados ao apoio ao emprego, empreendedorismo, capacitação profissional e desenvolvimento econômico para toda a cidade, resgatando sua importância e liderança, com dinamismo e visão de futuro.

Diante deste cenário, diversas ações que vem sendo desenvolvidas, entre elas o aprimoramento da legislação de incentivos com a atualização do Pró-Tatuí, bem como a revisão e atualização do Plano Diretor, em especial para adequação do Zoneamento Industrial, visando à atração de novas empresas para o município.

Entretanto, este estudo técnico está sendo desenvolvido conforme pressupõe a legislação vigente, ou seja, com a manifestação técnica das SECRETARIAS DE FAZENDA E FINANÇAS e PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, sendo referidas premissas levadas à apreciação do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO como pauta em sua próxima reunião, pré-agendada para o mês de maio de 2018, para posterior encaminhamento da proposta para elaboração de projeto de lei pela SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS e envio para esta Casa de Leis.

Sendo o que competia reportar neste momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

JULIANA ROSSETTO LEOMIL MANTOVANI
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA